

**Fw[2]: Re: Fw[2]: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023 - MUNICIPIO ANGRA DOS REIS**

De: [pregao03@angra.rj.gov.br](mailto:pregao03@angra.rj.gov.br)  
Para: "Atas de Registro" <[atasderegistro@angra.rj.gov.br](mailto:atasderegistro@angra.rj.gov.br)>  
Marcadores:

10/17/23 10:41

---

Bom dia Vera,  
Conforme conversamos por telefone, documento para publicação referente ao pregão (054/2023), cujo objeto é, **Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática denominados DESKTOPS PADRÃO I e PADRÃO II, contemplando os procedimentos necessários para entrega, bem como garantia on-site, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.**

Att,

**Liliane Sousa**

---

De: [pregao03@angra.rj.gov.br](mailto:pregao03@angra.rj.gov.br)

Data: 10/17/23 10:21

Para: [licitacao02@primetech.emp.br](mailto:licitacao02@primetech.emp.br)

Cc: [mauricio@primetech.emp.br](mailto:mauricio@primetech.emp.br)

Assunto: **Fw: Re: Fw[2]: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023 - MUNICIPIO ANGRA DOS REIS**

Prezados, bom dia!

Segue resposta ao questionamento referente ao pregão eletrônico (054/2023).

Sem mais para o momento.

Att,

Liliane Sousa

Pregoeira

---

De: [manutencaoti.pge@angra.rj.gov.br](mailto:manutencaoti.pge@angra.rj.gov.br)

Data: 10/16/23 14:01

Para: [pregao03@angra.rj.gov.br](mailto:pregao03@angra.rj.gov.br)

Assunto: **Re: Fw[2]: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023 - MUNICIPIO ANGRA DOS REIS**

Boa tarde,

Segue esclarecimentos aos questionamentos efetuados:

1: Apesar se der lícita a exigência de atestados, neste processo não é exigido em momento algum a apresentação de atestado de capacidade técnica.

2 Sim, está correto, devem ser equipamentos de linha de produção, sendo aceitas soluções sob regime OEM.

Atenciosamente,

Lúcio Barbosa

---

De: [pregao03@angra.rj.gov.br](mailto:pregao03@angra.rj.gov.br)

Data: 10/16/23 09:28

Para: [manutencaoti.pge@angra.rj.gov.br](mailto:manutencaoti.pge@angra.rj.gov.br)

Assunto: **Fw[2]: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023 - MUNICIPIO ANGRA DOS REIS**

Prezados,

Segue pedido de esclarecimento.

^\*\*

Pregoeira

---

De: Licitação - Pregão ([pregao@angra.rj.gov.br](mailto:pregao@angra.rj.gov.br))

Data: 10/11/23 09:06

Para: [pregao03@angra.rj.gov.br](mailto:pregao03@angra.rj.gov.br)

Assunto: **Fw: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023 - MUNICIPIO ANGRA DOS REIS**

Bom dia, segue pedido de esclarecimento, enviaram para o email, equivocadamente.

Katia Cordeiro

---

De: [licitacao01@primetech.emp.br](mailto:licitacao01@primetech.emp.br)

Data: 10/10/23 17:03

Para: [pregao@angra.rj.gov.br](mailto:pregao@angra.rj.gov.br)

Cc: [mauricio@primetech.emp.br](mailto:mauricio@primetech.emp.br), [licitacao02@primetech.emp.br](mailto:licitacao02@primetech.emp.br)

Assunto: **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023 - MUNICIPIO ANGRA DOS REIS**

#### **DADOS DA EMPRESA**

Razão social: PRIMETECH INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 03.812.745/0002-24

Endereço: Rua Raulino Gonçalves 169 Sala 03 Enseada Do Sua / Cep: 29.050-405

Telefone: (21) 3872-2414

Cidade: Vitória

E-mail: [licitacao01@primetech.emp.br](mailto:licitacao01@primetech.emp.br)

UF: ES

#### **INFORMAÇÕES DO PROCESSO**

Município de Angra dos Reis

Secretaria de Planejamento e parcerias

LICITAÇÃO : 054/2023

PROCESSO Nº. 2023017464

DATA DE ABERTURA DIA: 26/10/2023 – 14hs

A/C : SETOR LICITAÇÃO

Prezado Pregoeiro, Boa tarde.

Vimos respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, a fim de solicitar esclarecimentos em relação ao ato convocatório em questão, de acordo com as disposições legais pertinentes. Abaixo, detalhamos nossas dúvidas:

1. Com o objetivo de proteger o considerável investimento relacionado a esta aquisição, bem como seguindo as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU), compreendemos que a licitação exigirá comprovação por meio de atestados que representem um quantitativo **mínimo de 50% da quantidade licitada**. Esta medida visa garantir que a empresa vencedora detenha a capacidade técnica necessária para efetuar o fornecimento e o suporte do equipamento com a máxima qualidade possível. Gostaríamos de confirmar se nosso entendimento está correto? Caso contrário, solicitamos que seja definido o quantitativo mínimo exigido?

O Acórdão TCU de referência afirma: *É licita a exigência de quantitativo mínimo por atestado, quando for necessária para capacidade técnico-operacional de execução do objeto licitado Acórdão 2308/2012 – Plenário”... “os quantitativos mínimos exigidos não devem ultrapassar 50% do previsto no orçamento base, salvo em condições especiais e devidamente justificadas no processo de licitação. (ACÓRDÃO TCU 244/15 – PLENÁRIO)*

2. Entendemos que, para atender ao objeto deste Edital, o produto ofertado, obrigatoriamente, deve ser originário de uma linha de produção fabril, com registro para esta atividade nas entidades competentes, incluindo Fiscos Federal, Estadual, Municipal e CREA. Não será aceito equipamento proveniente de empresas que realizem apenas montagem, que não possuam as qualificações ou uma unidade fabril. Gostaríamos de confirmar se nosso entendimento está correto?

Por fim, considerando que o esclarecimento solicitado é de suma importância para o correto desenvolvimento do certame, rogamos que seja fornecido dentro do prazo estabelecido.

**Atenciosamente,**

**Primetech Informática Eireli**

**CNPJ N.º 03.812.745/0002-24**

**Tel:(21) 98269-0205/2569-9588**



Não contém vírus.[www.avast.com](http://www.avast.com)